

Id:1252704B6B8EA4A7



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
 CNPJ 06.554.059/0001-08  
 E-mail: pmempi@hotmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo: nº. 1010.01/2024

Processo Administrativo: nº. 001.045/2024

Procedimento Licitatório: nº. 019-R/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/APLICAÇÃO DE FORRO NA "UNIDADE ESCOLAR MADALENA DA COSTA E SILVA", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI.

Contratante: Município de Eliseu Martins/PI.

Contratado: Jarbas Borges de Brito 66728282300 – Me,

CNPJ nº 32.165.853/0001-70

Valor Global: R\$ 16.429,10 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos)

Recursos: Orçamento Geral do Município e/ou Outras Fontes.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

Vigência: Até 31/12/2024

Eliseu Martins/PI, 10 de Outubro de 2024.

Aldimar de Sousa Dias  
 Prefeito Municipal

Id:0E289FE252FOA503



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Comissão Permanente de Licitação

**AVISO  
 REPUBLICAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº027/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.002991/2024

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de da Agente de Contratação a Senhora Marinete Lopes Lima e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 084/2023 de 20 de novembro de 2023, torna público licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA PE SRP nº 027/2024, EXCLUSIVO PARA ME/EPP LOCAL REGIONAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra no edital e seus anexos.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de material permanente para atender as necessidade das secretarias e fundos do Município de Pajeú do Piauí-PI.

FONTE DE RECURSO: 501; 600,621, 660

Acolhimento das Propostas: À Partir do dia 11/10/2024 às 17:00 horas; do Encerramento das Propostas: À partir do dia 24/10/2024 às 08:59 horas; E início da disputa 09:00 horas; do dia 24/10/2024. Referência de tempo: Horário de Brasília; ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: <https://licitanet.com.br/> A íntegra do processo encontra-se disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira à sexta-feira. Na internet, o edital e seus anexos também poderão ser retirados no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, bem como estará disponível na plataforma LICITANET e no site do Município: <https://transparencia.pajeudopiaui.pi.gov.br/pajeudopiaui/licitacoes/>. Mais informações pelo E-mail: [cpmpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cpmpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou pelo telefone (89)98149 7542 ou (89) 98106 8668.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de outubro de 2024

Marinete Lopes Lima  
 Agente de contratação - Pregoeira  
 CPL/PMPI

VISTO:

Ana Clésia Tavares dos Reis  
 Secretário de Municipal de Planejamento e Administração

Id:167C40B4842CA4FD



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº029/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.003201/2024

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI, através de da Agente de Contratação a Senhora Marinete Lopes Lima e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 084/2023 de 20 de novembro de 2023, torna público licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA PE SRP nº 029/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra no edital e seus anexos.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição parcelada de peças e acessórios para atender as necessidades dos veículos PESADOS mantidos pelas secretarias e fundo município de Pajeú do Piauí-pi, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

FONTE DE RECURSO: 501; 553.

Acolhimento das Propostas: À Partir do dia 11/10/2024 às 17:00 horas; do Encerramento das Propostas: À partir do dia 25/10/2024 às 08:59 horas; E início da disputa 09:00 horas; do dia 25/10/2024. Referência de tempo: Horário de Brasília; ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: <https://licitanet.com.br/> A íntegra do processo encontra-se disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira à sexta-feira. Na internet, o edital e seus anexos também poderão ser retirados no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, bem como estará disponível na plataforma LICITANET e no site do Município: - <https://transparencia.pajeudopiaui.pi.gov.br/pajeudopiaui/licitacoes/>. Mais informações pelo E-mail: [cpmpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cpmpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) ou pelo telefone (89)98149 7542 ou (89) 98106 8668.

Pajeú do Piauí-PI, 10 de outubro de 2024

Marinete Lopes Lima  
 Agente de contratação - Pregoeira  
 CPL/PMPI

VISTO:

Ana Clésia Tavares dos Reis  
 Secretário de Municipal de Planejamento e Administração

Id:0047E92EAB8CA5DF



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí  
 CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 035/2024 de 10 de Setembro 2024

**Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 258/2023, de 24 de Novembro de 2023, alterada pela Lei 269/2024 de 09 de agosto de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.414.787,15 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)